



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
INEXIGIBILIDADE 03/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA/PE NOTIFICA O INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025. OBJETO: **ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA PARA AUXILIAR O PODER LEGISLATIVO NOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE.** O VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). PARA MAIS DETALHES, CONSULTE O PORTAL O SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA/PE.

MOREILÂNDIA (PE), 03 DE MARÇO DE 2025.

LEANDRO BRITO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD			
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE.			
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA			
1. OBJETO 1.1. Contratação de Assessoria e Consultoria Técnica jurídica para auxiliar o poder legislativo nos trabalhos de fiscalização do poder executivo no exercício de suas atribuições para atender as demandas da câmara municipal de Moreilândia/PE			
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 2.1. Descrição da necessidade: A fiscalização do poder executivo é uma das atribuições fundamentais do poder legislativo, visando garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão pública. No entanto, para que essa fiscalização seja efetiva, é necessário que os parlamentares contem com o apoio de profissionais especializados em direito público ou administrativo, capazes de fornecer assessoria e consultoria técnica jurídica qualificada. Nesse sentido, a contratação de uma assessoria e consultoria técnica jurídica para auxiliar o poder legislativo nos trabalhos de fiscalização do poder executivo é fundamental para atender as demandas da Câmara Municipal de Moreilândia/PE. Essa contratação permitirá aos parlamentares contarem com o apoio de profissionais especializados na análise de documentos oficiais, no acompanhamento de processos administrativos e judiciais, entre outras atividades essenciais para a fiscalização do poder executivo. Portanto, a contratação de uma assessoria e consultoria técnica jurídica para auxiliar o poder legislativo nos trabalhos de fiscalização do poder executivo é essencial para garantir a efetividade da fiscalização, a transparência na gestão pública e a defesa dos interesses da população de Moreilândia/PE.			
3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
01	Assessoria e Consultoria Técnica jurídica para auxiliar o poder legislativo nos trabalhos de fiscalização do poder executivo no exercício de suas atribuições para atender as demandas da câmara municipal de Moreilândia/PE	MÊS	09
4.OBSERVAÇÕES GERAIS: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados do(a) ultima assinatura das partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.			
4.1. PRAZO DE EXECUÇÃO/GARANTIA: a) A execução dos serviços será iniciada em até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da ordem de serviço, o referido prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa, fundamentada.			
4.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: a) A execução dos serviços será iniciada em até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da ordem de serviço, o referido prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa. b) A contratada deverá realizar acompanhamento com os profissionais técnicos da área do objeto contratual, sempre que for solicitado pela Câmara Municipal de MOREILÂNDIA/PE - PE, além de manter serviço de atendimento por telefone ou meio eletrônico, para manutenção regular			



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

das atividades desenvolvidas.

4.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Moreilândia/PE, 03 de Março de 2025.

Handreza Alves Pereira
Secretária Geral

De acordo com a legislação vigente relacionada ao assunto em questão, recomenda-se o encaminhamento deste documento à autoridade responsável para apreciação quanto à conveniência e à oportunidade da contratação e para tomar as demais medidas adequadas, se assim considerar pertinente. A autoridade que julgar procedente a questão deverá providenciar a autorização



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

AUTUAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
INEXIGIBILIDADE 03/2025

AOS 03 (TREIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NESTA CIDADE DE MOREILÂNDIA - ESTADO DE PERNAMBUCO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, FAÇO A AUTUAÇÃO DO PROCESSO, ACIMA REFERENCIADO, A FIM DE REALIZAR ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA PARA AUXILIAR O PODER LEGISLATIVO NOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da unidade, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

02 CAMARA MUNICIPAL DO MOREILANDIA

01.031.5000.2004.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO: 3.3.90.35-00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

ELEMENTO: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

ELEMENTO: 3.3.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA

E documentos que se seguem, do que, para constar, faço este termo. eu, **Leandro Brito da Silva**, Agente de contratação, o subscrevi.

Leandro Brito da Silva
Agente de Contratação



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

MEMORANDO

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Moreilândia/PE

Ref.: Processo 03/2025, Inexigibilidade 03/2025

Senhor Assessor,

Por meio deste, solicito parecer jurídico concernente à **Assessoria e Consultoria Técnica jurídica para auxiliar o poder legislativo nos trabalhos de fiscalização do poder executivo no exercício de suas atribuições para atender as demandas da câmara municipal de Moreilândia/PE.**

Agradecemos antecipadamente a sua colaboração e estamos à disposição para esclarecimentos.

Moreilândia (PE), 03 de abril de 2025.

Cordialmente,

Leandro Brito da Silva
Agente de Contratação



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

MEMORANDO

À: Handreza Alves Pereira

Cargo: Secretária Geral

Câmara Municipal de Moreilândia/PE

Ref.: Processo nº 03/2025 – Inexigibilidade nº 03/2025

Senhora Secretária,

Por meio deste, solicito a Vossa Senhoria que providencie o encaminhamento da documentação pertinente do advogado responsável pela prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica, destinados a auxiliar o Poder Legislativo nos trabalhos de fiscalização do Poder Executivo no exercício de suas atribuições, para atender as demandas desta Câmara Municipal de Moreilândia/PE, nos termos do Processo nº 03/2025 – Inexigibilidade nº 03/2025.

Agradecemos antecipadamente a sua colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Moreilândia (PE), 03 de abril de 2025.

Leandro Brito da Silva

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Moreilândia/PE